



ESTADO DO PARANÁ - (0**43-538-1141)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

(PROJETO DE LEI Nº 16/2001-PMA)
(Vereador – Witor Dutra)

LEI Nº 1.417 DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Oficializa o hino da Escola Municipal Santa Inês.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica oficializado o hino da Escola Municipal Santa Inês, com letra de Aparecido Bonesso, e música de Aparecido Bonesso e Carlos H. Costa, a seguir transcrito:

HINO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS

Letra de Aparecido Bonesso

Música de Aparecido Bonesso e Carlos H. Costa

Na **Escola Santa Inês**
é **onde vou estudar,**
agora é minha vez
de nela eu frequentar.

Doutrina organizada
Com muito, muito ardor,

Pra ti escola amada

(BIS)

te dou o meu amor.

És uma pioneira sim,
também, da nossa bela **ANDIRÁ...**

ANDIRÁ...

A disciplina é primeira
Para a criança se formar. **(01)**

Agora é minha vez...

(No Bis dar três socos no ar)

Na Escola Santa Inês...

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Braulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2001, 58ª da Emancipação Política.

CARLOS KANEGUSUKU
PREFEITO MUNICIPAL